



lei nº 1184/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº. 23, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a doação de terreno para funcionamento do templo sede da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno localizado na Rua Transversal (entre a Rua São Francisco e a Rua Santa Rosa) nº. 1128, Centro, com área total de 539,07 m² (quinhentos e trinta e noventa metros quadrados e sete centímetros).

§ Único - A doação será feita à Igreja Adventista do Sétimo Dia, e destina-se ao funcionamento do templo sede da igreja.

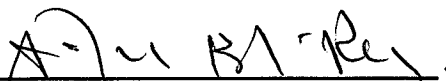
Art. 2º - O terreno motivo desta Lei não poderá ser utilizado para outros fins.

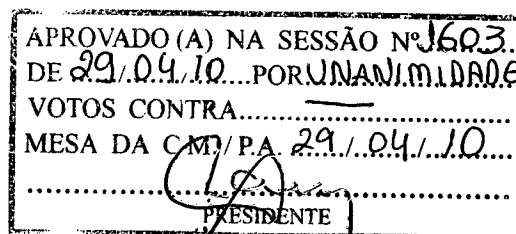
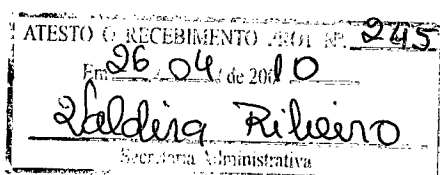
§ Único - Não sendo sido utilizado para os fins previstos nesta lei, o terreno retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez.


ANILTON BASTOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI

Com fulcro no art. 106 do Regimento Interno desta Casa apresento as razões ao presente Projeto de Lei, pelo que passo a expor:

Esta proposta legislativa visa regularizar a posse do terreno onde já funciona a sede da Igreja Adventista do Sétimo Dia, há cerca de 35 anos, e nada mais justo que oferecer aos freqüentadores desta importante instituição religiosa a devida regularização da propriedade da área em conteúdo nesta proposição.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores dessa Casa de Legislativa.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO.